
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 167/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO parágrafo I, Art. 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença para tratamento de saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, a o servidor público municipal, **PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO**, motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1064, lotada na Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **29/09/2022** com término em **27/11/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:39BABBE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>